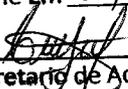




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 24/02/2017


Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT
Lucio Silveira dos Santos
Secretário de Administração
Portaria 045/2017

PORTARIA LEGISLATIVA 056/2017.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 27 de fevereiro de 2017 e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e considerando o feriado de carnaval no dia 28/02/2016 e em consonância com o Decreto Municipal nº003, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 27 de fevereiro (segunda-feira), em virtude do carnaval.

Art.2º-Ficam suspensos somente os atendimentos externos, e os trabalhos internos somente os indispensáveis.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 24 de fevereiro de 2017.



Ronivon Silva Mingoti
Presidente
(Gestão 2017/2018)

Publica-se.

Itiquira-MT., 17 de fevereiro de 2017.

Ronivon Silva Mingoti

Presidente

Gestão 2017-2018

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 052, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede Licença Prêmio de Assiduidade a servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

1. MARIA ANTÔNIA MATOS, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossada em 05/04/2000, pelo período de 01 (um) mês – sendo o período de gozo de 22/02/2017 à 22/03/2017, referente ao período aquisitivo 05/04/2010 a 05/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 22 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 056/2017.**

PORTARIA LEGISLATIVA 056/2017.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 27 de fevereiro de 2017 e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e considerando o feriado de carnaval no dia 28/02/2016 e em consonância com o Decreto Municipal nº003, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 27 de fevereiro (segunda-feira), em virtude do carnaval.

Art.2º-Ficam suspensos somente os atendimentos externos, e os trabalhos internos somente os indispensáveis.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 24 de fevereiro de 2017.

Ronivon Silva Mingoti

Presidente

(Gestão 2017/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

DECRETO N.º 004/2017

Decreta ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais, no dia 27, 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2017 e da outra providências.

Ederzio de Jesus Mendes, prefeito municipal de Jangada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

Art.1.º - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos públicos municipais de Jangada, no dia 27,28 de fevereiro e 01 de Março 2017 - segunda-feira, terça-feira e quarta-feira, em virtude do feriado de Carnaval no dia 28 de fevereiro de 2017, com exceção dos serviços municipais de urgências e emergências.

Art. 2º - Os servidores deverão retornar as suas atividades normais no dia 02 de Março de 2017 (Quinta- Feira) a partir da às 07:30 horas,

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do prefeito, em Jangada – MT, 23 de fevereiro de 2017.

EDERZIO DE JESUS MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2017 POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua **Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT** JANGADA – MT – CEP. 78.490-000 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade PREGÃO PRESENCIALNº 003/2017POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSORIOS E RESSOLAGEM PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 15/03/2017 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. E pelo portal de transparência no seguinte endereço: <http://www.jangada.mt.gov.br/Transparencia/Downloa...>

Jangada – MT, 24 de Fevereiro de 2017.

ADILSON PEREIRA NUNES - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO 026/2017

DECRETO N. 026º DE 24 FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARCELAMENTO ESPECIAL DE CRÉDITOS TRIBUTARIOS MUNICIPAIS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, REFERENTE AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA (IPTU)”.

